



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017
Processo Administrativo Nº 60550.000902/2015-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, Sudoeste, CEP: 70673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Cel Eng EB **MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 58/HFA, de 29 de março de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.219.578-75 portador da Carteira de Identidade nº 020022164-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2017, publicada no Diário Oficial nº 100 de 26/05/2017, processo administrativo n.º 60550.000902/2015-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de matéria prima e embalagens para atender as necessidades da Seção de Farmacotécnica do Hospital das Forças Armadas, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	ELY FARMACEUTICA LTDA ME – 06.192.562/0001-60						
TR	Rua Vereador Miguel Cury, nº 22, Galpão 01, CEP: 14140-000, Cravinhos/SP (16) 3518-0190 / licitacoes@elymartins.com.br Pedro Maia Martins de Sousa RG: 48.709.921-7 SSP/SP CPF: 383.334.628-04 Rua Cirene, nº 224, Bairro Jardim Macedo, CEP: 14091-100, Ribeirão Preto/SP						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
13	Glicerina Branca	QUÍMICA ANASTÁCIO	BRANCA	LT	5	R\$ 21,00	
18	Metilparabeno (4-	QUÍMICA	PÓ	GR	500	R\$ 0,11	

	Hidroxibenzoato de Metila), aspecto físico pó branco cristalino, odor fraco ou inodoro, fórmula química C ₈ H ₈ O ₃ , peso molecular 152,15, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão de referência analítico, número de referência química CAS 99-76-3	ANASTÁCIO					
22	Óleo de Semente de Uva	DISTRIOOL	LÍQUIDO	LT	2	R\$ 54,93	
23	Oxido de Zinco	QUÍMICA ANASTÁCIO	PÓ	GR	3000	R\$ 0,03	
25	Propilenoglicol, aspecto físico líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química C ₆ H ₁₄ O ₃ (Dipropilenoglicol), peso molecular 134,18 G/MOL, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 25265-71-8	QUÍMICA ANASTÁCIO	LÍQUIDO	LT	5	R\$ 30,00	
26	Sorbitol, aspecto físico líquido xaroposo, límpido, incolor, fórmula química C ₅ H ₁₄ O ₆ (1, 2, 3, 4, 5, 6 – HEXANO-HEXOL), PM 182,17, teor de pureza teor de 70, número de referência química CAS 50-70-4	QUÍMICA ANASTÁCIO	LÍQUIDO	LT	5	R\$ 17,50	
27	Benjoim, Apresentação Tintura a 10%	ELY FARMACEUTICA	10%	FR	8	R\$ 35,00	
29	Vaselina Líquida	QUÍMICA ANASTÁCIO	LÍQUIDO	LT	4	R\$ 21,00	
30	Vaselina Sólida	QUÍMICA ANASTÁCIO	SÓLIDA	KG	20	R\$ 32,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 25/05/2017 a 24/05/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	Item	Und	Especificação	Quant	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	13	LT	Glicerina Branca	5	25
	18	GR	Metilparabeno (4-Hidroxibenzoato de Metila), aspecto físico pó branco cristalino, odor fraco ou inodoro, fórmula química C ₈ H ₈ O ₃ , peso molecular 152,15, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão de referência analítico, número de referência química CAS 99-76-3	500	2500
	22	LT	Óleo de Semente de Uva	2	10
	23	GR	Oxido de Zinco	3000	15000
	25	LT	Propilenoglicol, aspecto físico líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química C ₆ H ₁₄ O ₃ (Dipropilenoglicol), peso molecular 134,18 G/MOL, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 25265-71-8	5	25
	26	LT	Sorbitol, aspecto físico líquido xaroposo, límpido, incolor, fórmula química C ₅ H ₁₄ O ₆ (1, 2, 3, 4, 5, 6 – HEXANO-HEXOL), PM 182,17, teor de pureza teor de 70, número de referência química CAS 50-70-4	5	25
	27	FR	Benjoim, Apresentação Tintura a 10%	8	40
	29	LT	Vaselina Líquida	4	20
	30	KG	Vaselina Sólida	20	100

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

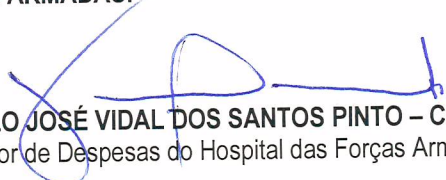
6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 25 de maio de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – Cel Eng
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:


Pedro Maia Martins de Sousa

ELY FARMACEUTICA LTDA ME


06.192.562/0001-60

ELY FARMACÊUTICA
LTDA.-ME

RUA VER. MIGUEL CURY, 22 - GALPÃO 1
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 14140-000

CRAVINHOS-SP

Testemunhas:


FLAVIA DE ALENCAR RAMOS
Pregoeira Oficial


RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Equipe de Apoio

